LEI N.º 43/99De 01 de abril de 1999

Dá à rua que se inicia na esquina próxima ao bar de Vanete e termina com a pista Dores - Capela a denominação de Rua professora Joana Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A rua localizada na região conhecida de Campo Velho, Campo do Flamengo, dentre outros nomes, que se inicia na esquina próxima ao bar de Vanete até o encontro com a pista asfáltica Dores - Capela passará denominar-se Rua Professora Joana Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 01 de abril de 1999.

JOH GUNGE de Almeida Filles

JOH GUNGE AMERICO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal